



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.352, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para aquisição de equipamentos e material esportivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a aquisição de equipamentos e material esportivo, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
10 – Unidade do Desporto e Lazer
27.812.0048.1014 – Aquisição de Material Esportivo
3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (5565) (1031) R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (5566) (01) R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (5563) (1031) R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (5564) (01) R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do Estado, através da Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e ainda a título de contrapartida do Município o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) da redução na seguinte rubrica orçamentária:

5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – Educação Infantil
12.365.0041.2006 – Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (588) (20) R\$ 6.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 09 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal